



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2024
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.061.432,80 (TRÊS MILHÕES SESENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no valor de **R\$ 3.061.432,80 (três milhões sessenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.02 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
25.752.0061.1.290–IMPLANTAÇÃO DE USINO FOTOVOLTAICA	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.754-APLICAÇÕES DIRETAS	3.061.432,80
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	3.061.432,80

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação, recursos provenientes do Contrato de Financiamento 0602910-65/CAIXA.

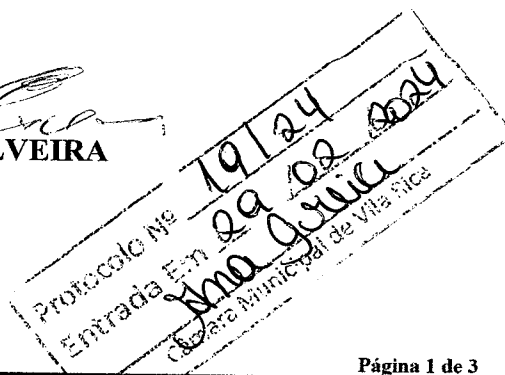
FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
754 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS- INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	3.061.432,80
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		3.061.432,80

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 022/2024, que ora encaminhamos para apreciação, dispõe sobre “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.061.432,80 (TRÊS MILHÕES SESENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Projeto de Lei tem por finalidade a inclusão de modalidade de aplicação e fonte de recurso que visa a conclusão da usina fotovoltaica, que tem o objetivo de estabelecer e configurar a eficiência de ações para a disponibilização de alternativas energéticas e o desenvolvimento sustentável, reduzindo a dependência da geração de energia por fontes hídricas.

O investimento em uma fonte de energia sustentável está em sintonia com as políticas governamentais. Fontes renováveis de energia constituem-se em uma meta global, considerando os efeitos nocivos que os combustíveis fósseis podem produzir. A modernização e a diversificação da infraestrutura da rede de energia elétrica devem considerar a redução de custos operacionais e implementar soluções mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, em virtude de sua tecnologia de baixo impacto e da sua contribuição na redução dos Gases de Efeito Estufa/GEE. Nesse sentido, os estudos para instalação de painéis solares fotovoltaicos se enquadra como obra de eficiência energética

Considerando o Contrato - nº 0602910 – 65, firmando entre a Caixa Econômica Federal e esta municipalidade, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento, para implantação da usina fotovoltaica, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Considerando o contrato nº 029/2023 celebrado com a empresa Eficaz Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.189/0001-34, oriundo do Processo Licitatório nº. 072/2023, modalidade Adesão nº 008/2023, no valor de R\$ 10.497.023,94 (dez milhões quatrocentos e noventa e sete mil e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Considerando que o valor excedente ao do financiamento é uma contrapartida do município para consecução do objeto supramencionado, a ser R\$ 497.023,94 (quatrocentos e noventa e sete mil e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).



Considerando os desembolsos ocorridos em 13/12/2022 no valor de 3.000.000,00 (três milhões de reais), e 14/11/2023 no valor de R\$ 3.938.567,20 (três milhões novecentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), totalizando R\$ 6.938.567,20 (seis milhões novecentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), restando a ser despendido o valor de R\$ 3.061.432,80 (três milhões sessenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Diante do exposto é fundamental e imperioso a pretendida inclusão da ação para o término da obra, para que ato contínuo o empreendimento possa entrar em pleno funcionamento.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024